# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 22/2025 foi regularmente aprovado pelo Plenário desta Casa;

CONSIDERANDO que o referido projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem sanção expressa ou veto por parte do Poder Executivo, caracterizando a sanção tácita;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para promulgar leis não sancionadas pelo Executivo;

**PROMULGA** a seguinte Lei:

## LEI Nº 1512/2026

**Denomina de Manoel Francisco da Silva a praça localizada na Avenida Senador Georgino Avelino, próximo ao Posto de gasolina Catolé II e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Denomina de Manoel Francisco da Silva a praça localizada na Avenida Senador Georgino Avelino, próximo ao Posto de gasolina Catolé II.

**Art. 2º-** Faz parte integrante deste Projeto de Lei, a justificativa/histórico do homenageado e o anexo (foto da referida praça).

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário Ver. Samuel José de Melo, 23 de março de 2026.*

**Patrícia Maria de Lima Silva**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

-

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

# LEI Nº 1512/2026

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2026**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 22/2025 foi regularmente aprovado pelo Plenário desta Casa;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo legal sem sanção expressa ou veto por parte do Poder Executivo, caracterizando a sanção tácita;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para promulgar leis não sancionadas pelo Executivo;

**PROMULGA** a seguinte Lei:

**LEI Nº 1512/2026**

**Denomina de Manoel Francisco da Silva a praça localizada na Avenida Senador Georgino Avelino, próximo ao Posto de gasolina Catolé II e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Denomina de Manoel Francisco da Silva a praça localizada na Avenida Senador Georgino Avelino, próximo ao Posto de gasolina Catolé II.

**Art. 2º-** Faz parte integrante deste Projeto de Lei, a justificativa/histórico do homenageado e o anexo (foto da referida praça).

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Samuel José de Melo, 23 de março de 2026.

**Patrícia Maria de Lima Silva**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**DE NOVA CRUZ-RN**